



INDICAÇÃO 010/2025

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. **JOSÉ ROSA FILHO, D.D. Prefeito Municipal;**

INDICANDO-LHE:

Que seja analisada a possibilidade de enviar projeto de lei complementar a esta Casa, alterando a Lei Complementar 30.2019, estabelecendo o horário de trabalho das Agentes de Limpeza Pública (GARIS) para o turno matutino (05:00 às 11:00 hs), conforme já vem sendo praticado.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende a solicitação das mesmas que solicitam que este horário seja definitivo para garantir-lhes a possibilidade de trabalharem sempre no turno matutino, quando a temperatura é mais amena, o sol não prejudica tanto a saúde e o rendimento do serviço é melhor.

Logo, segue esta sugestão para análise do Executivo Municipal.
Sendo só para o momento, antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, em 08 de setembro de 2025.

TALITA THAÍS SANTOS PIRES

Vereadora

Câmara Municipal de Cedro do Abaeté

Marcela Ordones da Silva

Secretária Executiva - 051.064.306-07